



Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

CIRCULAR 83/2015 – JURÍDICO

## **CÂMARA APROVA FIM DE PENHORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou em caráter conclusivo proposta que impede a Justiça de penhorar máquinas e equipamentos hospitalares.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, Deputado Juscelino Filho (PRP-MA), ao Projeto de Lei 204/15, do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS).

Atualmente, o novo Código de Processo Civil (CPC - Lei 13.105/15) considera impenhoráveis os equipamentos úteis ao exercício da profissão e máquinas agrícolas. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), como lembrou Juscelino Filho, tem jurisprudência consolidada que o maquinário de micro e pequena empresas também é classificado como impenhorável.

O relator preferiu incluir a impenhorabilidade no CPC em vez de criar uma lei nova sobre a questão, como estabelecia o texto original.

Pela proposta, esses itens poderão ser confiscados pela Justiça apenas para pagamentos de dívidas previdenciária, alimentícia ou trabalhista dos hospitais. O texto inicial permitia a penhora apenas de equipamentos da área administrativa – computadores, por exemplo.

"Os equipamentos e máquinas hospitalares são imprescindíveis para a continuidade dos trabalhos de uma instituição de saúde, sem os quais se deixaria de atender às necessidades dos pacientes", disse Juscelino Filho.



Como a proposta foi aprovada em caráter conclusivo, ela segue para o Senado, caso não haja recurso para análise pelo Plenário da Câmara.

**Proposta:**

- PL-3989/1997

- PL-204/2015

Fonte: Agência Câmara Notícias

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende  
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca  
Coordenador Jurídico